

**PORTARIA nº 341/2024.**

O Prefeito constitucional do Município de Iguaçu – PE, no exercício de suas atribuições, considerando a necessidade de intensificar a segurança da sociedade na Festa da Caatingueira 2024, que será realizada naquela localidade, no período de 12 a 14 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro no Pátio de eventos, barracas, bares, etc. no âmbito do Povoado da Caatingueira, Município de Iguaçu, durante as festividades que ocorrerão entre os dias **12 a 14 de setembro de 2024**;

**Art. 2º** - O(a) permissionário(a) ou comerciante que for flagrado comercializando bebidas em recipientes de vidro terá sua permissão revogada, sem prejuízos da aplicação de multa no valor R\$ 200,00 (duzentos reais), cuja quantia será destinada ao tesouro municipal, mediante **DAM**;

**Art. 3º** - Caberá a Secretaria de Cultura e Turismo promover as comunicações de estilo aos permissionários cadastrados para comercializar na Festa do Povoado da Caatingueira 2024, bem como ao comércio local;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaçu, 02 de setembro de 2024.

  
**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
PREFEITO

José Torres Lopes Filho  
PREFEITO  
CPF 457.387.344-91

